

---

**Re: CONTRATO Nº 1662021**

1 mensagem

---

**Delfos - Medico Brasileiro** <delfinusdoc@gmail.com>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

30 de abril de 2021 11:05

BOA TARDE  
CONFORME CONVERSADO HOJE DIA 30 DE ABRIL, NO SETOR DE LICITAÇÃO DO CONIMS. VENHO ATRAVÉS DESTA EMAIL, INFORMAR QUE OS ATENDIMENTO DE PSIQUIATRIA INFANTOJUVENIL, PRESTADO PELA MEDWHORK.COM ATRAVÉS DO PROFISSIONAL DR. NUNES CRM 31596 - PR. OS SERÃO REALIZADOS EM OUTRO LOCAL E NÃO MAIS NA ESTRUTURA DO CONIMS. OS ATENDIMENTOS ACONTECERÃO NA EVOLUTIVA CLÍNICA INTEGRADA NAS SEGUNDAS E QUARTAS FEIRAS NOS HORARIOS DAS 13:30, 14:30 E 15 :30. A PARTIR DO MÊS DE MAIO, SENDO 3 PACIENTES A CADA DIA.  
SOU SÓCIO DA CLÍNICA SOB CNPJ 07316111Q0001-30. MAIS O CONTRAO CONTINUARÁ SENDO PELA MEDWHORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS.  
A CLÍNICA EVOLUTIVA ESTÁ LOCALIZADA NA RUA IGUAÇU N 211, CENTRO. NO PRÉDIO DO BETIOL, ANDAR TÉRRIO.EM FRENTE A CLÍNICA DO PULMÃO, 1 QUADRA ACIMA DA POLICLÍNICA.

ATENCIOSAMENTE

DR NUNES

Em seg., 26 de abr. de 2021 às 08:56, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia

Segue Contrato nº 166/2021 para assinatura do doutor Nunes.

Atenciosamente

--

Marcos

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000089

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.316.111/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVOLUTIVA - CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOLUTIVA CLINICA INTEGRADA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO 211	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.501-062	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUTIVACI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3225-0442/ (46) 3225-0102
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2021 às 14:14:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**EVOLUTIVA – CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA.**  
**CNPJ/MF 07.316.111/0001-50**  
**NIRE 41205436858**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**DÉBORA REGINA BERNARDI FOREST**, brasileira, maior, psicóloga, solteira, nascida em 11/01/1983, inscrita no Conselho Regional de Psicologia do Paraná, sob nº CRP-08/12421, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Alagoas nº 121, Bairro La Salle, CEP 85.505.260, portadora da cédula de Identidade RG 5.783.816-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 041.916.859-10,

**BRUNA CAPELLI SCHMIDT**, brasileira, solteira, nascida em 24/11/1992, fonoaudióloga, inscrita no Conselho Regional de Fonoaudiologia, sob nº CRFa3-10384, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Silvio Vidal, nº 834, Bairro La Salle, CEP 85.505.010, portadora da CNH 05668296950, expedida pelo DETRAN/PR, do CPF/MF 062.673.149-60 e Carteira de Identidade Civil RG nº 10.194.719-0, expedida pela SESP/PR.

**GLAUCE HELEN ALBERTONI**, brasileira, solteira, nascida em 03/09/1982, psicóloga, inscrita no Conselho Regional de Psicologia do Paraná sob nº CRP-08/20932, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Caramuru, nº 370, apto 303, Bloco B, Centro, CEP 85.501-051, portadora do CPF/MF nº 040.469.499-37 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.536.364-8, expedida pelo II PR,

**JULIANA MARTINS CAVALCANTE**, brasileira, solteira, nascida em 04/07/1991, nutricionista, inscrita no Conselho Regional de Nutricionistas do Paraná, sob nº CRN-11201/P, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, apto 803, centro, CEP 85.550.000, portadora da cédula de identidade RG 2007044181-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Ceará e CPF/MF 043.469.483-59.

**DELFINO NUNES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/12/1976, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob nº CRM-031596/PR, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, apto 803, centro, CEP 85.550.000, portador da cédula de identidade RG 7518075-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF 967.522.469-04.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 18:44 SOB Nº 20193970031.  
PROTOCOLO: 193970031 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902937360. NIRE: 41205436858.  
EVOLUTIVA - CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**EVOLUTIVA – CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA.**  
**CNPJ/MF 07.316.111/0001-50**  
**NIRE 41205436858**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **EVOLUTIVA – CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA**, estabelecida na Rua Iguazu, nº 211, Centro, CEP 85.501.062, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.316.111/0001-50, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41205436858, por despacho em sessão de 23 de março de 2005, e último ato, arquivado sob nº 20184998484, por despacho em sessão de 01 de outubro de 2018, resolvem as sócias, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo, e posteriores alterações contratuais, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Retira-se da sociedade a sócia **DÉBORA REGINA BERNARDI FOREST**, possuidora de 11.250 (onze mil e duzentos e cinquenta) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), totalmente subscritas e integralizadas, sendo que vende e transfere, a título oneroso 11.250 (onze mil e duzentos e cinquenta), quotas no valor de R\$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais), para a sócia ingressante, **EMANOELE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA MOLON**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, nascida em 04 de maio de 1993, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua João Gualberto Gaspar, nº 655, Bairro São Francisco, CEP 85.504.817, portadora da cédula de identidade RG 10.381.814-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF 073.420.899-58, que a mesma paga no ato, em moeda corrente nacional, dando plena e geral quitação das cotas transferidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Em virtude da retirada da sócia e transferência de cotas, mencionadas na cláusula terceira do presente instrumento, o capital social, inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL
EMANOELE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA MOLON	25,00%	11.250	R\$ 11.250,00
BRUNA CAPELLI SCHMIDT	25,00%	11.250	R\$ 11.250,00
GLAUCE HELEN ALBERTONI	25,00%	11.250	R\$ 11.250,00
JULIANA MARTINS CAVALCANTE	12,50%	5.625	R\$ 5.625,00
DELFINO NUNES DE ALMEIDA	12,50%	5.625	R\$ 5.625,00
TOTAL	100,00%	45.000	R\$ 45.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 18:44 SOB Nº 20193970031.  
 PROTOCOLO: 193970031 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902937360. NIRE: 41205436858.  
 EVOLUTIVA - CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 27/06/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**EVOLUTIVA – CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA.**  
**CNPJ/MF 07.316.111/0001-50**  
**NIRE 41205436858**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLAUSULA TERCEIRA:**

A sociedade será administrada por: **BRUNA CAPELLI SCHMIDT, GLAUCE HELEN ALBERTONI, JULIANA MARTINS CAVALCANTE, DELFINO NUNES DE ALMEIDA e EMANOELE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA MOLON**, com poderes e atribuições, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. **PRÓ-LABORE**: os sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regularmente pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A distribuição de lucros dos sócios poderá ser feito de forma desproporcional, independentemente das quotas que possuem na sociedade, e declaram e acertam entre si, que os rendimentos serão tidos pelos serviços executados individualmente, sem levar em conta as quotas ou o percentual de cada um na sociedade. Declaram ainda que cada um assume a responsabilidade profissional pelos serviços prestados, isentando a empresa e os demais sócios, de qualquer ônus, cada um assumindo integralmente a responsabilidade pelos atos que praticarem.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 18:44 SOB Nº 20193970031.  
 PROTOCOLO: 193970031 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902937360. NIRE: 41205436858.  
 EVOLUTIVA - CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 27/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**EVOLUTIVA – CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA.**  
**CNPJ/MF 07.316.111/0001-50**  
**NIRE 41205436858**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**EVOLUTIVA – CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA.**  
**CNPJ/MF 07.316.111/0001-50**  
**NIRE 41205436858**

**BRUNA CAPELLI SCHMIDT**, brasileira, solteira, nascida em 24/11/1992, fonoaudióloga, inscrita no Conselho Regional de Fonoaudiologia, sob nº CRFa3-10384, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Silvio Vidal, nº 834, Bairro La Salle, CEP 85.505.010, portadora da CNH 05668296950, expedida pelo DETRAN/PR, do CPF/MF 062.673.149-60 e Carteira de Identidade Civil RG nº 10.194.719-0, expedida pela SESP/PR.

**GLAUCE HELEN ALBERTONI**, brasileira, solteira, nascida em 03/09/1982, psicóloga, inscrita no Conselho Regional de Psicologia do Paraná sob nº CRP-08/20932, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Caramuru, nº 370, apto 303, Bloco B, Centro, CEP 85.501-051, portadora do CPF/MF nº 040.469.499-37 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.536.364-8, expedida pelo II PR,

**JULIANA MARTINS CAVALCANTE**, brasileira, solteira, nascida em 04/07/1991, nutricionista, inscrita no Conselho Regional de Nutricionistas do Paraná, sob nº CRN-11201/P, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, apto 803, centro, CEP 85.550.000, portadora da cédula de identidade RG 2007044181-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Ceará e CPF/MF 043.469.483-59.

**DELFINO NUNES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/12/1976, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob nº CRM-031596/PR, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, apto.803, centro, CEP 85.550.000, portador da cédula de identidade RG 7518075-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF 967.522.469-04.

**EMANOELE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA MOLON**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, nascida em 04 de maio de 1993, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua João Gualberto Gaspar, nº 655, Bairro São Francisco, CEP



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 18:44 SOB Nº 20193970031.  
 PROTOCOLO: 193970031 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902937360. NIRE: 41205436858.  
 EVOLUTIVA - CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 27/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**EVOLUTIVA – CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA.**  
**CNPJ/MF 07.316.111/0001-50**  
**NIRE 41205436858**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

000094

85.504.817, portadora da cédula de identidade RG 10.381.814-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF 073.420.899-58,

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **EVOLUTIVA – CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA**, estabelecida na Rua Iguaçú nº 211, Centro, CEP 85.501.062, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.316.111/0001-50, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41205436858, por despacho em sessão de 23 de março de 2005, e último ato, arquivado sob nº 20184998484, por despacho em sessão de 01 de outubro de 2018, resolvem os sócios, por este instrumento, consolidar seu contrato social primitivo, e posteriores alterações contratuais, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **EVOLUTIVA – CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Iguaçú nº 211, centro, CEP 85.501.062, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto social é atividades de psicologia e psicanálise (8650-0/03); atividades de profissionais de nutrição (8650-0/02); atividades de fisioterapia (8650-0/04); atividades de terapia ocupacional (8650-0/05) e atividades de fonoaudiologia (8650-0/06); Clínica Médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03); Clínica Médica de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (8610-1/02).

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 23/03/2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 18:44 SOB Nº 20193970031.  
 PROTOCOLO: 193970031 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902937360. NIRE: 41205436858.  
 EVOLUTIVA - CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 27/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**EVOLUTIVA – CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA.**  
**CNPJ/MF 07.316.111/0001-50**  
**NIRE 41205436858**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL
EMANOELE CRISTINA			
SANTOS OLIVEIRA MOLON	25,00%	11.250	R\$ 11.250,00
BRUNA CAPELLI SCHMIDT	25,00%	11.250	R\$ 11.250,00
GLAUCE HELEN ALBERTONI	25,00%	11.250	R\$ 11.250,00
JULIANA MARTINS CAVALCANTE	12,50%	5.625	R\$ 5.625,00
DELFINO NUNES DE ALMEIDA	12,50%	5.625	R\$ 5.625,00
TOTAL	100,00%	45.000	R\$ 45.000,00

**CLAUSULA SEXTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA:**

A sociedade é administrada por: **BRUNA CAPELLI SCHMIDT, GLAUCE HELEN ALBERTONI, JULIANA MARTINS CAVALCANTE, DELFINO NUNES DE ALMEIDA e EMANOELE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA MOLON**, com poderes e atribuições, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. **PRÓ-LABORE:** os sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regularmente pertinentes.

**CLAUSULA NONA:**

Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 18:44 SOB Nº 20193970031.  
PROTOCOLO: 193970031 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902937360. NIRE: 41205436858.  
EVOLUTIVA – CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**EVOLUTIVA – CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA.**  
**CNPJ/MF 07.316.111/0001-50**  
**NIRE 41205436858**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A distribuição de lucros dos sócios poderá ser feito de forma desproporcional, independentemente das quotas que possuem na sociedade, e declaram e acertam entre si, que os rendimentos serão tidos pelos serviços executados individualmente, sem levar em conta as quotas ou o percentual de cada um na sociedade. Declaram ainda que cada um assume a responsabilidade profissional pelos serviços prestados, isentando a empresa e os demais sócios, de qualquer ônus, cada um assumindo integralmente a responsabilidade pelos atos que praticarem.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua produtividade, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:**

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 18:44 SOB Nº 20193970031.  
PROTOCOLO: 193970031 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902937360. NIRE: 41205436858.  
EVOLUTIVA - CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**EVOLUTIVA – CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA.**  
**CNPJ/MF 07.316.111/0001-50**  
**NIRE 41205436858**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si ou por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco, 29 de maio de 2019.

2º OFÍCIO NOTAS

*Debora R. B. Forest*  
**DÉBORA REGINA BERNARDI FOREST**  
**CPF/MF 041.916.859-10**

2º OFÍCIO NOTAS

*Bruna Capelli Schmidt*  
**BRUNA CAPELLI SCHMIDT**  
**CPF/MF 062.673.149-60**

2º OFÍCIO NOTAS

*Glauce Helen Albertoni*  
**GLAUCE HELEN ALBERTONI,**  
**CPF/MF 040.469.499-37**

2º OFÍCIO NOTAS

*Juliana Martins Cavalcante*  
**JULIANA MARTINS CAVALCANTE**  
**CPF/MF 043.469.483-59**

2º OFÍCIO NOTAS

*Delfino Nunes de Almeida*  
**DELFINO NUNES DE ALMEIDA**  
**CPF/MF 967.522.469-04**



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 18:44 SOB Nº 20193970031.  
 PROTOCOLO: 193970031 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902937360. NIRE: 41205436858.  
 EVOLUTIVA – CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 27/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3224-1234  
 Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **GLAUCE HELEN**  
**A. BERTONI**, 308450 Pato Branco-PR, 14 de Junho de 2019 -  
 14:27:04h - Emolumentos: R\$64,41 (VRC: 13,60) - Selo: R\$0,80 - Funjeus: R\$2,10  
 Funjeus: R\$2,10 - ISS: R\$6,25 - FADep: R\$0,42 - Total: R\$11,40

Em Teste da Verdade

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO - Escrevente  
 Selo Digital N° F6EsV.oGDMn.mMRZM-EbAr6.FDyOa -  
 confira em <http://funarpen.com.br>

Verifique o Selo Digital em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3224-1234  
 Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **BRUNA CAPELLI**  
**SCHMIDT**, 781875 Pato Branco-PR, 15 de Junho de 2019 - 15:17:51h  
 Emolumentos: R\$64,41 (VRC: 13,60) - Selo: R\$0,80 - Funjeus: R\$2,10  
 Funjeus: R\$2,10 - ISS: R\$6,25 - FADep: R\$0,42 - Total: R\$11,40

Em Teste da Verdade

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO - Escrevente  
 Selo Digital N° RwbFR.MhUNM.ZDwH6-pYEIA.HcnMB -  
 confira em <http://funarpen.com.br>

Verifique o Selo Digital em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

0098

Serventia Notarial  
 2º Ofício  
 Pato Branco

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3224-1234  
 Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **DEIVINO LUNES DE**  
**ALMEIDA**, 481452 Pato Branco-PR, 19 de Junho de 2019 - 11:19:20h  
 Emolumentos: R\$64,41 (VRC: 13,60) - Selo: R\$0,80 - Funjeus: R\$2,10  
 Funjeus: R\$2,10 - ISS: R\$6,25 - FADep: R\$0,42 - Total: R\$11,40

Em Teste da Verdade

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO - Escrevente  
 Selo Digital N° pE7B6.MhV3V-vYfEY.u28qU -  
 confira em <http://funarpen.com.br>

Verifique o Selo Digital em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3224-1234  
 Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **DEBORA REGINA**  
**BERNARDI FONSECA**, 388454 Pato Branco-PR, 2 de Junho de 2019 -  
 10:51:22h - Emolumentos: R\$64,41 (VRC: 13,60) - Selo: R\$0,80 - Funjeus: R\$2,10  
 Funjeus: R\$2,10 - ISS: R\$6,25 - FADep: R\$0,42 - Total: R\$11,40

Em Teste da Verdade

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO - Escrevente  
 Selo Digital N° O860nabab.Qrrvc.QvNl.EhX9 -  
 confira em <http://funarpen.com.br>

Verifique o Selo Digital em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

Serventia Notarial  
 2º Ofício  
 Pato Branco

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 18:44 SOB N° 20193970031.  
 PROTOCOLO: 193970031 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902937360. NIRE: 41205436858.  
 EVOLUTIVA - CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 27/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**EVOLUTIVA - CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA.**  
**CNPJ/MF 07.316.111/0001-50**  
**NIRE 41205436858**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

*Handwritten signature*  
MOLON 06302

*EMANOUELE C. J. OLIVEIRA MOLON*  
**EMANOUELE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA MOLON**  
**CPF/MF 073.420.899-58**



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 18:44 SOB Nº 20193970031.  
PROTOCOLO: 193970031 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902937360. NIRE: 41205436858.

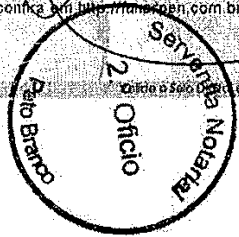

EVOLUTIVA - CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
**SECRETÁRIO-GERAL**  
CURITIBA, 27/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Carapina, 327 - Pato Branco, PR - Fone: (46) 3225-1246  
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **EMANOELE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA MOLON**, 864188 (Pato Branco-PR), 18 de junho de 2019, às 16:15/18h. Emolumentos: R\$0,41 (VRC), 43,80 (Selo), R\$0,80 (Furto), R\$2,10 (ISS), R\$0,25 (FADEP), R\$0,42 (Total) R\$11,99.

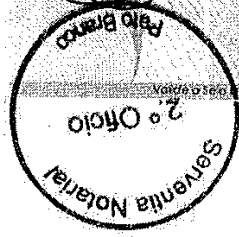

Em Teste da Verdade.  
**KAJANY RECK REFINSKI** - Escrevente  
Selo Digital Nº 95E67 At05x aqsqE-Lb6Mt.5R2Au  
confira em <http://funarpen.com.br>



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Carapina, 327 - Pato Branco, PR - Fone: (46) 3225-1246  
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **JULIANA MARTINS CAVALCANTE**, 867791, Pato Branco-PR, 25 de junho de 2019, às 12:29h. Emolumentos: R\$0,41 (VRC), 43,80 (Selo), R\$0,80 (Furto), R\$2,10 (ISS), R\$0,25 (FADEP), R\$0,42 (Total) R\$11,99.

Em Teste da Verdade.  
**ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO** - Escrevente  
Selo Digital Nº Gw0rm.NO5PR.JdEF4-Aful0.W7UMd  
confira em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 18:44 SOB Nº 20193970031.  
PROTOCOLO: 193970031 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902937360. NIRE: 41205436858.  
EVOLUTIVA - CLINICA INTEGRADA SUDOESTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2020**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para alteração do local de atendimento referente o contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do termo de apostilamento no Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 30 de abril de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 075/2020, INEXIGIBILIDADE nº 023/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 125/2020  
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 21.313.550/0001-30, com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, n.º 279, Apto 803, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Delfino Nunes de Almeida, portador do RG n.º 7.518.075-6 SSP-PR e CPF n.º 967.522.469-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO**

Alterar o endereço de atendimento para a rua Iguçu, nº 211, Centro – CEP 85.501-062, Pato Branco/PR, sendo 2 períodos por semana, totalizando 16 consultas semanais, a partir de 03 de maio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 30 de abril de 2021.



**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

---

**Re: CONTRATO Nº 1662021**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>  
Para: Delfos - Medico Brasileiro <delfinusdoc@gmail.com>

13 de maio de 2021 11:08

Bom dia Dr.

Segue em anexo termo de apostilamento realizado referente a mudança de local de atendimento.

Atenciosamente,  
Cassiane

Em sex., 30 de abr. de 2021 às 11:06, Delfos - Medico Brasileiro &lt;delfinusdoc@gmail.com&gt; escreveu:

BOA TARDE

CONFORME CONVERSADO HOJE DIA 30 DE ABRIL, NO SETOR DE LICITAÇÃO DO CONIMS. VENHO ATRAVÉS DESTA EMAIL, INFORMAR QUE OS ATENDIMENTOS DE PSIQUIATRIA INFANTOJUVENIL, PRESTADO PELA MEDWHORK.COM ATRAVÉS DO PROFISSIONAL DR. NUNES CRM 31596 - PR. OS SERÃO REALIZADOS EM OUTRO LOCAL E NÃO MAIS NA ESTRUTURA DO CONIMS.

OS ATENDIMENTOS ACONTECERÃO NA EVOLUTIVA CLÍNICA INTEGRADA NAS SEGUNDAS E QUARTAS FEIRAS NOS HORARIOS DAS 13:30, 14:30 E 15 :30. A PARTIR DO MÊS DE MAIO, SENDO 3 PACIENTES A CADA DIA.

SOU SÓCIO DA CLÍNICA SOB CNPJ 07316111Q0001-30. MAIS O CONTRAO CONTINUARÁ SENDO PELA MEDWHORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS.

A CLÍNICA EVOLUTIVA ESTÁ LOCALIZADA NA RUA IGUAÇU N 211, CENTRO. NO PRÉDIO DO BETIOL, ANDAR TÉRRIO.EM FRENTE A CLÍNICA DO PULMÃO, 1 QUADRA ACIMA DA POLICLÍNICA.

ATENCIOSAMENTE

DR NUNES

Em seg., 26 de abr. de 2021 às 08:56, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt; escreveu:

Bom dia

Segue Contrato nº 166/2021 para assinatura do doutor Nunes.

Atenciosamente

--

Marcos

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550



OFÍCIO Nº 432/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2021.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

À

**MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA**  
Ilmo Sr. Delfino Nunes de Almeida

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 125/2020, oriundo do Processo 075/2020, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 023/2020, firmado em 22 de julho de 2020 que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital  
por MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**Ofício nº 432 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº125/2020 - CONIMS**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>  
Para: Delfos - Medico Brasileiro <delfinusdoc@gmail.com>

20 de maio de 2021 07:29

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 432, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 125/2020, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

 Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

---

 **432 -MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA - Prorrogação de Contrato.pdf**  
199K

---

**Re: Ofício nº 432 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços  
nº125/2020 - CONIMS**

1 mensagem

---

**Delfos - Medico Brasileiro** <delfinusdoc@gmail.com>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

22 de maio de 2021 13:58

Boa tarde.  
SIM PODEMOS RENOVAR

Em qui., 20 de mai. de 2021 às 07:29, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:  
Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 432, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 125/2020, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

OFÍCIO Nº 432/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2021.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

À

**MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA**  
Ilmo Sr. Delfino Nunes de Almeida

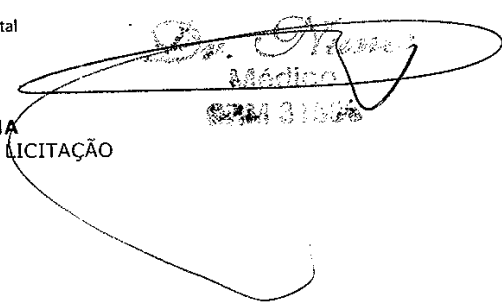
1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 125/2020, oriundo do Processo 075/2020, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 023/2020, firmado em 22 de julho de 2020 que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital  
por MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **21.313.550/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 22:24:13 do dia 01/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2021.

Código de controle da certidão: **7901.9F17.BA98.B8DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.313.550/0001-30

**Razão Social:** DELFINO NUNES DE ALMEIDA ME

**Endereço:** R DONA ROSA STEDILE 372 / STEDILE II / CORONEL VIVIDA / PR /  
85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 18/08/2021

**Certificação Número:** 2021042102563719355334

Informação obtida em 05/06/2021 10:31:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

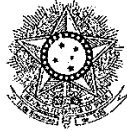
Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="2131355000130"/>
Número documento	2131355000130
Nome	DELFINO NUNES DE ALMEIDA ME
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

**Pesquisar**

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.313.550/0001-30  
Certidão n°: 18247044/2021  
Expedição: 09/06/2021, às 10:07:10  
Validade: 05/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.313.550/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 63/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 171/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 003/2017 (inclusão de procedimentos)**

- Termo Aditivo 001-2021- CONTRATO 197-2021 - SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA
- Termo Aditivo 005-2021- Contrato 003-2018 - C CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA

**Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)**

- Termo Aditivo 023-2021-Contrato 063-2019 -INST DE ASSIST SAÚDE SÃO RAFAEL

**Credenciamento 002/2017 (inclusão/Exclusão de exame)**

- Termo Aditivo 011-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO;
- Termo Aditivo 011-2021-Contrato-209-2019 - BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA

**Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)**

- Termo Aditivo 010-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato 094-2020 - LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
- Termo Aditivo 005-2021-Contrato 152-2018 - CLAUDIO WILLINGTON
- Termo Aditivo 013-2021-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato156-2019 - LABORATÓRIO BIOCENTER CAMPO ERE

**Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)**

- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 099-2019 - CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO
- Termo Aditivo 010-2021-Contrato 154-2018 - ISSAL
- Termo Aditivo 003-2021-Contrato 156-2018 - SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
- ~~Termo Aditivo 001-2021-Contrato:125-2020 - MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA~~

**Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)**

- Termo Aditivo 003-2021 -Contrato 149-2019 - S.N.EHRLICH SERVIÇOS MÉDICOS ME
- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 153-2019 - CLINICA MÉDICA VASCO LTDA
- Termo Aditivo 001-2021 - CONTRATO 114-2020 - DL BAUER DOS SANTOS CLINICA MEDICA LTDA
- Termo Aditivo 001-2021 - CONTRATO 117-2020 - ROCHA E LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA
- Termo Aditivo 003-2021 -Contrato 158-2019 - CLÍNICA MÉDICA DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO ENDONUTRI

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a


<sup>1</sup> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consultante verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4-Para os Aditivos de inclusão de procedimento/exame, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, há indicação de dotação orçamentária específica, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto, cabendo ao Setor Consultante a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais que realizarão o procedimento e se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 07 de junho de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

(...)

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"*

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2020**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 125/2020, terminará em 21 de julho de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 05 de junho de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**CREDCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 075/2020  
INEXIGIBILIDADE n° 023/2020 - CONTRATO N.º 125/2020  
TERMO ADITIVO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 21.313.550/0001-30, com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, n.º 279, Apto 803, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Delfino Nunes de Almeida, portador do RG n.º 7.518.075-6 SSP-PR e CPF n.º 967.522.469-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato n° 125/2020**, conforme ANEXO I deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **22/07/2021 à 21/07/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 30.720,00
ADITIVO I	R\$ 30.720,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 61.440,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 05 de junho de 2021.

*Dr. Nunes*  
Médico

*Delfino Nunes de Almeida*  
**DELFINO NUNES DE ALMEIDA**  
CONTRATADA

*Paulo Horn*  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

*Lhuanna G. Vardanega Perico*  
**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

*Samir Rodrigo Kalinoski*  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**NOTIFICAÇÃO - Nº 006/2022**  
**IRREGULARIDADE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratado: **MEDWORK.COM SERVICOS MÉDICOS LTDA**

Contrato de Prestação de Serviços nº **125/2020**  
Processo **075/2020** - Inexigibilidade de Licitação nº **023/2020**  
Edital de Chamamento Público nº **003/2017**

Objeto do Contrato: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)**

Senhores Responsáveis,

Considerando o memorando nº 001/2022 enviado pelo setor da Contabilidade e nos termos do Art 55, XIII e 78, Parágrafo único, da Lei nº 8666/93, concedemos o **prazo de 15 (quinze) dias**, para a correção das irregularidades, sob pena de instauração de processo administrativo a respeito das pendências elencadas abaixo:

PENDÊNCIA	REFERÊNCIA CONTRATUAL (CLÁUSULA/SUBCLAUSULA):
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	<p><b>CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO</b> (...) <b>5.5.</b> A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados. (...)</p> <p><b>CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES</b> <b>8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:</b> (...) <b>8.2.4.</b> Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados. <b>8.2.5.</b> Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato. <b>8.2.6.</b> A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento. (...)</p>

Observações:

**Verificar com a contabilidade e com responsável da empresa para que possa regularizar as pendências acima no prazo mencionado.**

Aguardaremos o envio por email ([licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)) os documentos que comprovem a regularização das pendências dentro do prazo.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR 05 de janeiro de 2022.

**ISABEL CRISTINA VAZATA  
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Assinantes**✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 05/01/2022 às 11:07:52 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.betha.cloud) e insira o código abaixo:

8EZ

KJJ

OZG

KY6

000119



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS &lt;fiscalcontratos@conims.com.br&gt;

---

**NOTIFICAÇÃO 006/2022**

1 mensagem

**FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS** <fiscalcontratos@conims.com.br>

5 de janeiro de 2022 11:12

Para: delfinusdoc@gmail.com, contato@kleincontabilidade.com, contabil@kleinconsultores.com.br, kleincontabilidade@hotmail.com

Bom dia.

Segue em anexo a notificação n° **006/2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

**\*\*\*\* Favor confirmar o recebimento do e-mail \*\*\*\***

Isabel Vazata.

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 **NOT. 006-2022 - MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.pdf**  
216K





FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS &lt;fiscalcontratos@conims.com.br&gt;

**Re: NOTIFICAÇÃO 006/2022**

1 mensagem

Delfos - Medico Brasileiro &lt;delfinusdoc@gmail.com&gt;

7 de janeiro de 2022 06:17

Para: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS &lt;fiscalcontratos@conims.com.br&gt;

Cc: "MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA" &lt;contato@kleincontabilidade.com&gt;, contabil klein &lt;contabil@kleinconsultores.com.br&gt;, kleincontabilidade@hotmail.com

Recebido.

Em qua., 5 de jan. de 2022 às 11:12, FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS &lt;fiscalcontratos@conims.com.br&gt; escreveu:

Bom dia.

Segue em anexo a notificação nº **006/2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

**\*\*\*\* Favor confirmar o recebimento do e-mail \*\*\*\***

--

Isabel Vazata.

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS &lt;fiscalcontratos@conims.com.br&gt;

000121

**CERT. NEGATIVA FEDERAL MEDWORK.COM SERVICOS MÉDICOS LTDA**

1 mensagem

**contato klein** <contato@kleinconsultores.com.br>

13 de janeiro de 2022 17:03


Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;, CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;, FISCALCONTRATOS@conims.com.br

Boa tarde!

Segue anexo CND FEDERAL da empresa Medwork.com Serviços Médicos Ltda , conforme solicitado pela NOTIFICAÇÃO 006/2022.

Por gentileza confirmar o recebimento.

Att, Daiana.

Rua da Liberdade, 305, Cel. Vivida - PR, 85550-000  
Fone: (46) 3232 - 3274  
www.kleinconsultores.com.br Certidao-2131355000130 (1) (2).pdf  
78K



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **21.313.550/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:23 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2022.

Código de controle da certidão: **F363.66CB.73C9.B9BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



003/2017

000123

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 075/2020, INEXIGIBILIDADE nº 023/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 125/2020  
TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2022**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 21.313.550/0001-30, com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, n.º 279, Apto 803, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Delfino Nunes de Almeida, portador do RG n.º 7.518.075-6 SSP-PR e CPF n.º 967.522.469-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO**

Alterar o endereço de atendimento para **Ambulatório do CONIMS**, na Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta, Pato Branco/Pr, (02) dois períodos semanais, totalizando 16 consultas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 24 de janeiro de 2022.

PAULO  
HORN:55407  
552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:5540755294  
9

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2022  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2020**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para alteração do local de atendimento referente o contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do termo de apostilamento no Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 24 de janeiro de 2022.

PAULO  
HORN:5540755  
2949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**ATENDIMENTO PSIQUIATRIA INFANTIL - LOCAL**

1 mensagem

**Delfos - Medico Brasileiro** <delfinusdoc@gmail.com>

24 de janeiro de 2022 10:33

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

BOA TARDE

SOU DR NUNES, MÉDICO E REPRESENTANTE DA EMPRESA MEDWORK, DA QUAL TEM CONTRATO COM O CONIMS PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE MENTAL INFANTOJUVENIL.

ESTAVAMOS ATENDENDO A DEMANDA NAS SEGUNDAS E QUARTAS À TARDE NO TOTAL DE 6 PACIENTES POR SEMANA NA CLÍNICA EVOLUTIVA.

EXISTE UMA GRANDE FILA DE ESPERA NOS MUNICÍPIOS

A RECEPÇÃO DA CLÍNICA FICOU TUMULTUADA E APERTADA, PORQUE OS PACIENTES TRAZEM MAIS DE UM FAMILIAR COMO ACOMPANHANTE E TAMBÉM TEM OUTROS PACIENTES DE OUTROS PROFISSIONAIS QUE ATENDEM NA CLÍNICA EVOLUTIVA.. MEDIANTE ESTA SITUAÇÃO, PARA MELHOR ATENDER ESTA DEMANDA, SOLICITO RETORNO PARA ATENDIMENTO NA ESTRUTURA DO CONIMS, COMO ERA ANTES. A PROPOSTA É ATENDER TODAS AS QUARTAS A TARDE DAS 13:00 AS 17 :00 AGENDANDO ATÉ 10 PACIENTES. COM PROPOSTA PARA INICIAR EM FEVEREIRO DE 2022. FICO NO AGUARDO DA RESPOSTA

ATENCIOSAMENTE

Obrigado.

DR NUNES



000126

**CREDENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 075/2020  
INEXIGIBILIDADE nº 023/2020 - CONTRATO N.º 125/2020  
TERMO ADITIVO 002/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 21.313.550/0001-30, com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, n.º 279, Apto 803, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Delfino Nunes de Almeida, portador do RG n.º 7.518.075-6 SSP-PR e CPF n.º 967.522.469-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 125/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **22/07/2022 à 22/07/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 30.720,00
ADITIVO I - ACRESCIMO	R\$ 30.720,00
ADITIVO II	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 61.440,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



000127

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 23 de março de 2022.

DELFINO NUNES DE ALMEIDA:96752246904  
Assinado de forma digital por DELFINO NUNES DE ALMEIDA:96752246904  
Dados: 2022.04.06 15:08:38 -03'00'

**DELFINO NUNES DE ALMEIDA**  
CONTRATADA

PAULO HORN:55407552949  
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941  
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.04.08 12:47:17 -03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 125/2020**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 125/2020, terminará a vigência em 21 de julho de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 23 de março de 2022.

PAULO  
HORN:554075529  
49

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**MEDWORK.COM**

SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 21.313.550/0001-30

Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 141,  
Centro – CEP: 85.550-000 Coronel Vivida – Paraná.**OFÍCIO Nº 360/2022 /COMINS**

Referente à possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º ~~125/2020~~, oriundo do Processo 075/2020, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 023/2020, firmado em 21 de julho de 2021, que tem por objeto o – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo a vigência do contrato será até 21/07/2022, em empresa contratada ~~MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA~~, DECLARA interesse em prorrogar o prazo do Contrato de Prestação de Serviços.

Coronel Vivida, 21 de março de 2022.

DELFINO NUNES DE ALMEIDA:96752246904  
904

Assinado de forma digital  
por DELFINO NUNES DE  
ALMEIDA:96752246904  
Dados: 2022.03.21 14:53:51  
-03'00'

DELFINO NUNES DE ALMEIDA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 967.522.469-04  
RG: 7.518.075-6

MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 21.313.550/0001-30  
Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento,  
141, Sala 2, Centro – CEP: 85.550-000  
Coronel Vivida – Paraná.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **21.313.550/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:57 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: **E91B.E768.DF99.F1B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.313.550/0001-30

**Razão Social:** DELFINO NUNES DE ALMEIDA ME

**Endereço:** R DONA ROSA STEDILE 372 / STEDILE II / CORONEL VIVIDA / PR /  
85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2022 a 03/04/2022

**Certificação Número:** 2022030501345577937116

Informação obtida em 23/03/2022 10:18:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.313.550/0001-30  
Certidão n°: 9327565/2022  
Expedição: 23/03/2022, às 10:19:04  
Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.313.550/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="21313550000130"/>
Número documento	21313550000130
Nome	MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 42/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 002/2017 - (Prorrogação de Prazo):**

- Termo Aditivo 010/2022 - Contrato 156/2019 – LABORATÓRIO BIOCENRO EIRELI;
- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 275/2021 – LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 023/2022 - Contrato 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA – ME – FILIAL;
- Termo Aditivo 024/2022 - Contrato 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 012/2022 - Contrato 111/2017 – GOBBI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;
- Termo Aditivo 019/2022 - Contrato 160/2019 – LABMEDICA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;


**Credenciamento 003/2017 - (Prorrogação de Prazo):**

- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 125/2020 – MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 277/2021 – CLÍNICA SALCHER LTDA;
- Termo Aditivo 006/2022 - Contrato 158/2018 – JEBABI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA;
- Termo Aditivo 003/2022 - Contrato 268/2021 – CLÍNICA MÉDICA LEOZ LTDA;
- Termo Aditivo 011/2022 - Contrato 109/2017 – CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA;
- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 270/2021 – LORECI SALETE PESS BONISSONI ART'LAB;

2 – A alteração referente à prorrogação de prazo contratual está acompanhada de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

3 – Por outro lado, considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 e o Edital de credenciamento 02/2017 continuam em vigor<sup>1</sup> e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

Pato Branco, 24 de março de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**  
**CREDENCIAMENTO 003/2017**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 075/2020, INEXIGIBILIDADE nº 023/2020**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 125/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2020**  
**CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO**  
**INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E**  
**MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS**  
**LTDA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 21.313.550/0001-30, com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, n.º 279, Apto. 803, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Delfino Nunes de Almeida, portador do RG n.º 7.518.075-6 SSP-PR e CPF n.º 967.522.469-04, doravante denominada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 125/2020, cuja vigência iniciou-se em 22 de julho de 2020.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes encerram o Contrato de prestação de serviços nº 125/2020, em 02 de maio de 2022.

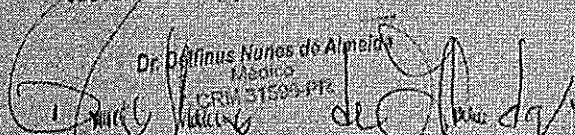
**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor remanente do contrato será suprimido.

**CLAUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

  
Dr. Delfino Nunes de Almeida  
Médico  
CPF: 31533-PR  
**DELFINO NUNES DE ALMEIDA**  
CONTRATADA

Pato Branco/PR, 28 de abril de 2022.

PAULO  
HORN:55407552949  
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Data: 2022.05.05 11:06:36 -03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2020**

1. Considerando a solicitação do prestador, para rescisão do contrato de prestação de serviços nº 125/2020;
2. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
3. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 28 de abril de 2022.

PAULO  
HORN:55407  
552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:5540755294  
9

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos**

A empresa **MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.313.550/0001-30, solicita a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2020, firmado através do Credenciamento nº 003/2017, tendo em vista a migração para o Credenciamento nº 001/2019, visando ao atendimento dos dispositivos e condições desse credenciamento, bem como da demanda dos municípios consorciados na especialidade de psiquiatria.

Sem mais, pedimos o acolhimento da presente solicitação.

Pato Branco/PR, 27 de abril de 2022.

*Dr. Delphinus Nunes de Almeida*  
Médico  
CRM 31596-PR

**DELFINO NUNES DE ALMEIDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 62/2022

1 –O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de Procedimentos/Exames)

- Termo Aditivo 007-2022 – Contrato 275/2021 – LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLINICAS LTDA;
- Termo Aditivo 008-2022 – Contrato 120/2017 – LABORATÓRIO PANDINI LTDA –ME;

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de Procedimentos)

- Termo Aditivo 033/2022 – Contrato 207/2018 – INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

Credenciamento 003/2017 (Inclusão de Profissional/rescisão)


- Termo Aditivo 005/2022 - Contrato nº 264/2021 – MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA LTDA;
- ~~Termo de Rescisão – Contrato 125/2020 – MEDWORK COM SERVIÇOS MEDICOS LTDA~~

2 - Consta que, para a inclusão dos exames e procedimentos indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e também dos novos indicados, e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3- Para o Termo de Rescisão, registrou-se a vontade inequívoca do particular credenciando em se desligar do credenciamento e da anuência do CONIMS.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 02 de maio de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313